



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270

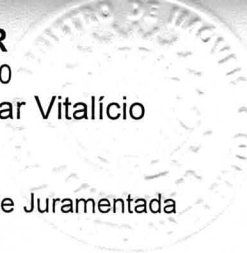
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício

ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Oficial Substituta

GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Oficial Substituta

ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA - Escrevente Juramentada

EVELIN JOISE HARTMANN - Escrevente Juramentada



## EDITAL DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento ou ainda a quem interessar possa; que se acha depositado em seu Cartório, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, nesta Cidade de Araucária-PR, **O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM JURUÁ**, acompanhado de Anuência Prévia nº 015/2017 expedida em 24/04/2017, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura do Município de Araucária. O referido Loteamento, com a área de 48.674,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), situa-se no bairro CAMPINA DA BARRA, tendo como proprietária a COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA COHAB - ARAUCÁRIA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ 07.374.555/0001-42, com sede à Rua Bruno Cichon nº 190, Centro, Araucária-PR, objeto do processo de aprovação nº 211/2003, da Prefeitura Municipal de Araucária, conforme Decreto sob nº 25.732/2012 publicado em 14/11/2012, o qual foi autuado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 148/2013. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em Jornal Diário local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo seu registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da sua última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público, tudo conforme o artigo 23 da Lei nº 6.766/79. DADO E PASSADO, nesta Cidade, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Regional de Araucária-PR, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial Titular Vitalício, o digitei e subscrevi:

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO

Oficial.